



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Potim, conforme especifica, sobre os valores de referência fixados pela Lei Complementar nº 127/2023, de 15 de março de 2023 e dá outras providências.

**AUTORIA:** Mesa Diretora da Câmara Municipal

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Potim, em seus Artigos 9º, Inciso III e 25, Inciso XI e no Regimento Interno da Casa, fica concedido aumento salarial da ordem de 10% (dez por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Potim pertencentes às Referências A1 e A2 e aumento salarial da ordem de 4,6% (quatro vírgula seis por cento) aos servidores pertencentes à Referência A3, sobre os valores de referência fixados pela Lei Complementar nº 127/2023, de 15 de março de 2023 e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Fica mantida a remuneração dos servidores pertencentes às demais referências.

**Art. 2º** - Fixa-se gratificação à função de "Tesoureiro", passando a ter a remuneração fixada na referência FG-02.

**Art. 3º** - Os Anexo da Lei Complementar nº 127/2023, de 15 de março de 2023 e alterações posteriores passam a vigorar com a seguinte redação e valores:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO I – VENCIMENTOS DOS CARGOS

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A1	R\$ 1.884,63
A2	R\$ 1.989,35
A3	R\$ 1.991,23
A4	R\$ 1.998,85
A5	R\$ 3.712,18
A6	R\$ 5.711,05
A7	R\$ 7.102,85
A8	R\$ 7.892,07

TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
B3	R\$ 4.751,08
B4	R\$ 3.959,23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Serviço de Informação ao Cidadão	<b>FG-02</b>	R\$ 2.375,54
Gestor de Contratos	<b>FG-02</b>	R\$ 2.375,54
Controlador Interno Substituto	<b>FG-02</b>	R\$ 2.375,54
Agente de Contratação	<b>FG-02</b>	R\$ 2.375,54
Fiscal de Contratos	<b>FG-02</b>	R\$ 2.375,54
Tesoureiro	<b>FG-02</b>	R\$ 2.375,54

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Potim em 29 de janeiro de 2024.**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 29 de janeiro de 2024.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes  
Secretária de Administração

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

[gabinete@potim.sp.gov.br](mailto:gabinete@potim.sp.gov.br)

[secretaria@potim.sp.gov.br](mailto:secretaria@potim.sp.gov.br)

12 3112-9200

Helois Helena Leite  
Chefe do Setor de Expediente

CNPJ 65.042.855/0001-20